



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 145 | Terça-feira, 01 de Junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Alexandre Beloto Magalhães de Andrade
Secretária Municipal de Gestão - Interino

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável - Interino

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Secretarias	06
Secretaria Municipal de Gestão	06
Gabinete	06
Secretaria Municipal de Educação	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano 07	
Secretaria Municipal de Ordem Pública	09
Portaria.....	09
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	09
Portaria.....	09
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	10
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	10
Portaria.....	10

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.448 DE 31 DE MAIO DE 2021.

PRORROGA OS TRABALHOS DO COMITE DE ANÁLISE TÉCNICA PARA DEFINIÇÃO DO MODAL DE TRANSPORTE PÚBLICO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Comitê de análise Técnica para definição do modal de Transporte Público da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, previsto no Decreto nº 8.314 de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 31 de Maio de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.447 DE 31 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o fato de que o Plano Municipal de Imunização Municipal está em pleno andamento mas a grande maioria da população cuiabana ainda não foi imunizada;

CONSIDERANDO a porcentagem de 59,50% de taxa de ocupação de leitos de UTI-COVID no âmbito do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população cuiabana;

DECRETA:



Art. 1º O Decreto nº 8.430 de 14 de maio de 2.021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. (...)

Parágrafo único. As atividades educacionais no ano letivo de 2021, nas unidades da rede pública municipal de ensino, continuarão em todos os níveis, ocorrendo exclusivamente por intermédio do uso de tecnologia digital e estratégias de ensino a distância – EAD, até 01 de agosto de 2021, quando as atividades passarão a ser realizadas pelo sistema híbrido, até o pleno restabelecimento das atividades presencial.

(...)

Art. 18. O atendimento presencial em todos os órgãos públicos municipais, se dará mediante agendamento, observada a capacidade do local bem como as seguintes medidas:

(...)

Art. 22. As medidas previstas no presente decreto vigorarão do dia 01 à 15 de junho de 2021, podendo ser objeto de prorrogação ou alteração, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 em nível municipal.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor no dia 01 de junho de 2021.

Palácio Alencastro em Cuiabá - MT, 31 de Maio de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Ato

ATO GP Nº 837/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANDRÉA CAROLINA MELO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, à **partir de 28/05/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 836/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o **ATO GP Nº 826/2021**, publicado na Gazeta Municipal Nº 144 de 31/05/2021, de **NOMEAR, ALCIDES EVANGELISTA DE SOUZA**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CGDA 6, na Controladoria Geral do Município, a partir de **28/05/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 835/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o **ATO GP Nº 825/2021**, publicado na Gazeta Municipal Nº 144 de 31/05/2021, de **NOMEAR, ELTON JOSE DA SILVA**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CGDA 6, na secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de **28/05/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 832/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o **ATO GP Nº 823/2021**, publicado na Gazeta Municipal Nº 144 de 31/05/2021, de **EXONERAR, ELTON JOSE DA SILVA**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CGDA 6, na Controladoria Geral do Município, a partir de **28/05/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº. 813/2021

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o ATO GP nº 812/2021, de 21 de Maio de 2021, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Artes

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	LISTA
85	FERNANDA COSTA DOS SANTOS	AC
86	ANDERSON MOREIRA DE LIMA	AC
87	TEREZA FLÁVIA DE ALMEIDA GONÇALVES SIQUEIRA	AC
88	EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS	AC
89	RAONE FILIPE FERREIRA DE MOURA	AC
90	JEFERSON FERREIRA DA ROCHA	AC
91	VANIA REGINA DE ALMEIDA	AC
92	ADRIANGELA RITA DE BRITO GUIMARÃES	AC
93	SUELAINY OLIVEIRA QUARTO SILVA	AC
94	ANDRÉIA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS	AC
95	NAIARA CRISTINA GONÇALVES ROCHA PASSOS	AC
96	ROSELAINE CRISTINA DA SILVA	AC
97	MIRIAN ALVES DE JESUS	AC
98	NEIDE APARECIDA FISCHER NOMURA	AC
99	EDSON GARCIA DA SILVA	AC
100	FERNANDO AUGUSTO MAGALHÃES DOS REIS	AC
101	KAROLINE FERNANDES BATAIOLI CERQUEIRA	AC
102	KAZUNOSKE BARCELOS TOKASHIKI	AC
103	HELLEN WALESKA GIROTO PEREIRA	AC
104	WENDER CARLOS CARDOSO NASCIMENTO	AC
105	KELY CRISTINA DA SILVA	AC



106	ROSIMEIRE DOS SANTOS PEREIRA MEIRA	AC
107	IZAURA MARIA DA SILVA CANNAS VENTURA	AC
108	NÁDIA MARILIA PINHEIRO RAMOS	AC
109	GIZELE ANGELA DE SOUZA BATISTA	AC
110	DORILEO MARTINS DA SILVA	AC
111	ADRIANA COUTINHO LOPES	AC
112	WANEISSA APARECIDA FERREIRA DE ARRUDA	AC
113	SALIME DAIGE MARQUES	AC
114	AMADEU DE MAGALHÃES QUEIROZ	AC
115	ANTONIA GILCICLEIDE ALVES DA SILVA	AC
116	NOEMIA PEREIRA DA SILVA PENHA	AC
117	SUELI SANTANA DE OLIVEIRA	AC
118	JOAO HENRIQUE GOMES DA SILVA	AC
119	RITA DE CÁSSIA DA SILVA MENDES	AC
120	ARIOVALDO MORAIS DUTRA	AC
121	WILLIAN KARDEC DE SOUZA AMARAL	AC
122	DEYZYLANY FERREIRA NEVES	AC
123	LILIAM GLORIA ALVES CORREA	AC
124	ABILDE HARTMAN SACAMOTO VILELA	AC
125	SIRLEI FERREIRA LEITE SANTANA	AC
126	ESMAELLTON DA SILVA CALONGA	AC
127	MICIANE PINHEIRO DE JESUS	AC
128	ITAMARA MARTINS GRIGGI	AC
129	KATIA TEIXEIRA	AC
130	DINAIR FRANÇA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AC
131	LUANIL SOARES DA SILVA	AC
132	EDILENE VALENTIM PARDAL DOS SANTOS	AC
133	CARLOS ROBERTO LIBERATO SILVA	AC
134	LUENDER BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	AC
135	MAURA REGINA CAZO	AC
136	KAROLINI MARTINS DE JESUS	AC
137	ELAINE LEMES DE CASTRO BORGES PEREIRA	AC

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Educação Física

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	LISTA
58	LAURIANE JESUS DE SENE	AC
59	ELIELTON ANANIAS DA SILVA REIS	AC
60	MARIA RITA MORAES VITÓRIO	AC
61	SARAH EMANUELLE WANDERLEI BARBOZA DE MOURA	AC
62	JELISON ALVES DA COSTA	AC
63	LARISSA MAGALHÃES THIESEN	AC
64	SELMA REGINA MARTINS DE LIMA SANTOS	AC
65	EDMIL SOUZA EVANGELISTA	AC
66	GILBERTO PEREIRA GAMA	AC
67	JOSÉ MARIA DA CRUZ	AC
68	JOSÉ WELLINGTON VELOSO DE FRANÇA	AC
69	CLAUDIO LUIS SANTOS DE CAMPOS	AC

70	JUSSARA FRANCISCA PULQUERIO	AC
71	WILLIAM LOPES FARIAS	AC
72	LAURA CRISTINA DE ARRUDA QUEIROZ	AC
73	ALEXANDER ALVES SANCHES	AC
74	DOUGLAS ALEXANDRE ALMEIDA DO CARMO	AC
75	CAROLINE MARIA DE LIMA	AC
76	KEMUEL ASAFE NUNES DE SOUZA	AC
77	SANTHAGO NATHANAEL MACHADO JONES	AC
78	LAURA YULE DE ALENCAR ALCANTARA	AC
79	ROSIMAR CECILIA RIBEIRO	AC
80	EDER MARIANO PAIVA FILHO	AC
5	CLAUDINEIA PAULA FIGUEIREDO	NI
6	MATHEUS OLAVO CAMPOS DE ASSUNÇÃO	NI
7	GERSON BIBIANO DE LIMA	NI
8	LOREDANA PATRÍCIA ESPÍRITO SANTO	NI
9	VINICIUS EMANOEL LEAL PINTO	NI
10	ROSANGELA AREDES RODRIGUES	NI
11	HENEIA PEDROSA PEREIRA DA SILVA	NI
8	ANIELLE EVELYN SILVA KASSBURG	PcD
9	ANTONIO GILBERTO COSTA SALES	PcD
10	ESTEVÃO APARECIDO RIBEIRO	PcD

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no presente concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
- f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- m) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- o) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.



p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, de acordo com agendamento realizado através do link <https://forms.gle/mDjJFdkQvvyos6cP8> na página da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:

- a) Cédula de Identidade(RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);
- e) Comprovante de endereço atual;
- f) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- g) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- h) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
- i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes(IRRFF);
- k) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);
- b) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- c) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- d) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- e) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- f) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- g) Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;
- h) Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);;
- i) Uma 01 foto recente 3x4;
- j) Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital.

NÍVEL SUPERIOR:

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Professor do Ensino Fundamental: Artes	- Diploma de graduação de licenciatura Plena, devidamente registrado, em uma das seguintes modalidades: Artes visuais, dança, música, artes cênicas/teatro; ou educação artística com habilitação em alguma das modalidades já citadas.

NÍVEL SUPERIOR:

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Professor do Ensino Fundamental: Educação Física	- Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

- a) Hemograma completo em jejum;
 - b) Glicemia em jejum;
 - c) Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.);
 - d) Gama GT (Gama GlutamilTransferase);
 - e) Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);
 - f) Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;
 - g) Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
 - h) Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);
 - i) Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);
 - j) Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;
 - k) Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;
 - l) Exame de urina tipo I (E.A.S);
 - m) Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;
 - n) Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);
 - o) Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
 - p) ColpocitologiaOncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos ;
 - q) Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;
 - r) Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);
 - s) Exigido para o exercício da função de **PROFESSOR** e Técnico em Desenvolvimento Infantil:
- I - Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista;
- II - Ressonância Magnética da coluna cervical e da lombar;

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019, Art. 4º)

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar



outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

SIGA - Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 381 A - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-370; Whatsapp (65) 98112-4140 e (65) 98468-6703. E-mail: atendimento@sigaseguranca.com.br; Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º deste Ato.

b) **Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá**, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Rua General Anibal da Mata nº 135, esquina com a Avenida Miguel Sutil, bairro Duque de Caxias.

ATO GP Nº 812/2021

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os cargos públicos de provimento efetivos abaixo especificados os seguintes candidatos:

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Artes

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	LISTA
85	FERNANDA COSTA DOS SANTOS	AC
86	ANDERSON MOREIRA DE LIMA	AC
87	TEREZA FLÁVIA DE ALMEIDA GONÇALVES SIQUEIRA	AC
88	EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS	AC
89	RAONE FILIPE FERREIRA DE MOURA	AC
90	JEFERSON FERREIRA DA ROCHA	AC
91	VANIA REGINA DE ALMEIDA	AC
92	ADRIANGELA RITA DE BRITO GUIMARÃES	AC
93	SUELAINY OLIVEIRA QUARTO SILVA	AC
94	ANDRÉIA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS	AC
95	NAIARA CRISTINA GONÇALVES ROCHA PASSOS	AC
96	ROSELAINE CRISTINA DA SILVA	AC
97	MIRIAN ALVES DE JESUS	AC
98	NEIDE APARECIDA FISCHER NOMURA	AC

99	EDSON GARCIA DA SILVA	AC
100	FERNANDO AUGUSTO MAGALHÃES DOS REIS	AC
101	KAROLINE FERNANDES BATAIOLI CERQUEIRA	AC
102	KAZUNOSKE BARCELOS TOKASHIKI	AC
103	HELLEN WALESKA GIROTO PEREIRA	AC
104	WENDER CARLOS CARDOSO NASCIMENTO	AC
105	KELY CRISTINA DA SILVA	AC
106	ROSIMEIRE DOS SANTOS PEREIRA MEIRA	AC
107	IZAURA MARIA DA SILVA CANNAS VENTURA	AC
108	NÁDIA MARILIA PINHEIRO RAMOS	AC
109	GIZELE ANGELA DE SOUZA BATISTA	AC
110	DORILEO MARTINS DA SILVA	AC
111	ADRIANA COUTINHO LOPES	AC
112	WANESSA APARECIDA FERREIRA DE ARRUDA	AC
113	SALIME DAIGE MARQUES	AC
114	AMADEU DE MAGALHÃES QUEIROZ	AC
115	ANTONIA GILCICLEIDE ALVES DA SILVA	AC
116	NOEMIA PEREIRA DA SILVA PENHA	AC
117	SUELI SANTANA DE OLIVEIRA	AC
118	JOAO HENRIQUE GOMES DA SILVA	AC
119	RITA DE CÁSSIA DA SILVA MENDES	AC
120	ARIOVALDO MORAIS DUTRA	AC
121	WILLIAN KARDEC DE SOUZA AMARAL	AC
122	DEYZYLANY FERREIRA NEVES	AC
123	LILIAM GLORIA ALVES CORREA	AC
124	ABILDE HARTMAN SACAMOTO VILELA	AC
125	SIRLEI FERREIRA LEITE SANTANA	AC
126	ESMAELLTON DA SILVA CALONGA	AC
127	MICIANE PINHEIRO DE JESUS	AC
128	ITAMARA MARTINS GRIGGI	AC
129	KATIA TEIXEIRA	AC
130	DINAIR FRANÇA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AC
131	LUANIL SOARES DA SILVA	AC
132	EDILENE VALENTIM PARDAL DOS SANTOS	AC
133	CARLOS ROBERTO LIBERATO SILVA	AC
134	LUENDER BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	AC
135	MAURA REGINA CAZO	AC
136	KAROLINI MARTINS DE JESUS	AC
137	ELAINE LEMES DE CASTRO BORGES PEREIRA	AC

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Educação Física

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	LISTA
58	LAURIANE JESUS DE SENE	AC
59	ELIELTON ANANIAS DA SILVA REIS	AC
60	MARIA RITA MORAES VITÓRIO	AC
61	SARAH EMANUELLE WANDERLEI BARBOZA DE MOURA	AC
62	JELISON ALVES DA COSTA	AC



63	LARISSA MAGALHÃES THIESEN	AC
64	SELMA REGINA MARTINS DE LIMA SANTOS	AC
65	EDMIL SOUZA EVANGELISTA	AC
66	GILBERTO PEREIRA GAMA	AC
67	JOSÉ MARIA DA CRUZ	AC
68	JOSÉ WELLINGTON VELOSO DE FRANÇA	AC
69	CLAUDIO LUIS SANTOS DE CAMPOS	AC
70	JUSSARA FRANCISCA PULQUERIO	AC
71	WILLIAM LOPES FARIAS	AC
72	LAURA CRISTINA DE ARRUDA QUEIROZ	AC
73	ALEXANDER ALVES SANCHES	AC
74	DOUGLAS ALEXANDRE ALMEIDA DO CARMO	AC
75	CAROLINE MARIA DE LIMA	AC
76	KEMUEL ASAFE NUNES DE SOUZA	AC
77	SANTHIGO NATHANAEL MACHADO JONES	AC
78	LAURA YULE DE ALENCAR ALCANTARA	AC
79	ROSIMAR CECILIA RIBEIRO	AC
80	EDER MARIANO PAIVA FILHO	AC
5	CLAUDINEIA PAULA FIGUEIREDO	NI
6	MATHEUS OLAVO CAMPOS DE ASSUNÇÃO	NI
7	GERSON BIBIANO DE LIMA	NI
8	LOREDANA PATRÍCIA ESPÍRITO SANTO	NI
9	VINICIUS EMANOEL LEAL PINTO	NI
10	ROSANGELA AREDES RODRIGUES	NI
11	HENEIA PEDROSA PEREIRA DA SILVA	NI
8	ANIELLE EVELYN SILVA KASSBURG	PcD
9	ANTONIO GILBERTO COSTA SALES	PcD
10	ESTEVÃO APARECIDO RIBEIRO	PcD

Art. 2º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias
Secretaria Municipal de Gestão
Gabinete
Portaria

PORTARIA SMGE Nº 426/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP Nº 037.954/2021-1

e Análise Técnica ;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 03 (TRÊS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS, ao(a) servidor(a) NEVITON FAGUNDES DE MORAES, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 2578045, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão - Interino

PORTARIA SMGE Nº 425/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.087.430/2019-1 e Parecer Jurídico nº 152/GAB/PAAL/PGM/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Pedido de Revisão de Enquadramento do(a) servidor(a) JOVINO CARLOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1567458, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão - Interino

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 242/2021/GS/SME

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições na Lei complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº **373/2019/GS/SME**, reconstituindo a COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/SME, com os membros abaixo relacionados, para que, eleja entre si um presidente e um secretário, acompanhe e monitore as ações de Transporte Escolar, desenvolvidas pela Coordenadoria de Transporte desta secretaria.

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Cilmara Conceição Coelho	FUNED/ DAF/SME
02	Marilene de Souza Carvalho	DGE/DE/SME
03	Leomar Pereira da Silva	Conselho do FUNDEB
04	Daiane Campos Silva	Representante dos Professores Municipais
05	Lairce Fonseca Robles	Representante dos Professores Estaduais
06	Maurílio Lopes da Silva	Assessor Pedagógico SEDUC/MT



06	Maria Fernanda Hungria da Silva	Representante de alunos
07	Lídia Ferreira da Silva	Representante dos Pais

Art. 2º - A comissão deverá pautar seu trabalho de acompanhamento e monitoramento na legislação Federal, Estadual e Municipal referente ao Transporte Escolar.

Art. 3º - A comissão será responsável pela apreciação e emissão de parecer a respeito dos relatórios bimestrais de todas as ações desenvolvidas referentes ao transporte escolar, elaborados pela Coordenadoria de Transporte DAP/DAF/SME

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições anteriores.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRE-SE

Cuiabá - MT, 28 de maio de 2021

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº 005/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020-SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Associação Resgatando Cidadania. CNPJ nº 11.072.427/0001-11

OBJETO: Incrementar os recursos repassados à entidade em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para utilização em ações de combate à COVID-19.

Adicionar a seguinte dotação orçamentária: 08.244.0006.2079 - Funcional Programática - Classificação: 33.50.43 - Subvenção Social - Fonte: 129 074 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Autorizado pela Portaria n.º 378/2020 do Ministério da Cidadania - Unidade Gestora: 11.601 e Resolução CMAS 013 de 29 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 13/05/2021.

Assinam: A Srª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** - CPF: 994.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

O Sr. **Hélio Kosby Floôr** - CPF nº 288.960.170-68 - Associação Resgatando Cidadania - **CONVENENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
SADHPD

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021-SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Federação Das Associações Pestalozzi De Mato Grosso. CNPJ nº 12.010.215/0001-72.

OBJETO: Incrementar os recursos repassados à entidade em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para utilização em ações de combate à

COVID-19.

Adicionar a seguinte dotação orçamentária: 08.244.0006.2079 - Funcional Programática - Classificação: 33.50.43 - Subvenção Social - Fonte: 129 074 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Autorizado pela Portaria n.º 378/2020 do Ministério da Cidadania - Unidade Gestora: 11.601 e Resolução CMAS 013 de 29 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 13/05/2021.

Assinam: A Srª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** - CPF: 994.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

A Srª. **Ruth Leite Da Silva** - CPF: nº 078.239.831-68- Federação Das Associações Pestalozzi De Mato Grosso - **CONVENENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
SADHPD

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021-SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Instituto Pro Ação De Desenvolvimento Sustentável Da Pessoa E À Inclusão- Proaspi. CNPJ nº 14.217.208/0001-71.

OBJETO: Incrementar os recursos repassados à entidade em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para utilização em ações de combate à COVID-19.

Adicionar a seguinte dotação orçamentária: 08.244.0006.2079 - Funcional Programática - Classificação: 33.50.43 - Subvenção Social - Fonte: 129 074 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Autorizado pela Portaria n.º 378/2020 do Ministério da Cidadania - Unidade Gestora: 11.601 e Resolução CMAS 013 de 29 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 13/05/2021.

Assinam: A Srª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** - CPF: 994.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

O Sr. **Paulo Ricardo Pereira Da Silva** - CPF: nº 044.967.151-80- Instituto Pro Ação De Desenvolvimento Sustentável Da Pessoa E À Inclusão- Proaspi - **CONVENENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
SADHPD

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020-SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Sociedade Beneficente e Cultural de Proteção à Criança e ao Adolescente. CNPJ nº 02.415.866/0001-99.

OBJETO: Incrementar os recursos repassados à entidade em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para utilização em ações de combate à COVID-19.

Adicionar a seguinte dotação orçamentária: 08.244.0006.2079 - Funcional Programática - Classificação: 33.50.43 - Subvenção Social - Fonte: 129 074 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Autorizado pela Portaria n.º 378/2020 do Ministério da Cidadania - Unidade Gestora: 11.601 e Resolução CMAS 013 de 29 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 13/05/2021.

Assinam: A Srª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** - CPF: 994.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.



A Sr.^a **Amábilie Leite Coimbra** - CPF nº 062.407.038-77 - Sociedade Beneficente e Cultural de Proteção à Criança e ao Adolescente - **CONVENENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

SADHPD

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020-SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Comitê Pró Infância. CNPJ nº 02.415.866/0001-99.

OBJETO: Incrementar os recursos repassados à entidade em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para utilização em ações de combate à COVID-19.

Adicionar a seguinte dotação orçamentária: 08.244.0006.2079 - Funcional Programática - Classificação: 33.50.43 - Subvenção Social - Fonte: 129 074 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Autorizado pela Portaria n.º 378/2020 do Ministério da Cidadania - Unidade Gestora: 11.601 e Resolução CMAS 013 de 29 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 13/05/2021.

Assinam: A Sr.^a **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** - CPF: 994.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

A Sr.^a **Jader José Martins Moraes** - CPF nº 241.967.201-10 - Comitê Pró Infância - **CONVENENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

SADHPD

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020-SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Associação Cultural Cena Onze. CNPJ nº 09.457.347/0001-65.

OBJETO: Incrementar os recursos repassados à entidade em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para utilização em ações de combate à COVID-19.

Adicionar a seguinte dotação orçamentária: 08.244.0006.2079 - Funcional Programática - Classificação: 33.50.43 - Subvenção Social - Fonte: 129 074 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Autorizado pela Portarias n.º 378/2020 do Ministério da Cidadania - Unidade Gestora: 11.601 e Resolução CMAS 013 de 29 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 13/05/2021.

Assinam: A Sr.^a **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** - CPF: 994.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

A Sr.^a **Janaína Borges de Souza** - CPF: nº 021.327.721-26 - Associação Cultural Cena Onze - **CONVENENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

SADHPD

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020-SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Associação Cultural Cena Onze. CNPJ nº 09.457.347/0001-65.

OBJETO: Incrementar os recursos repassados à entidade em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para utilização em ações de combate à COVID-19.

Adicionar a seguinte dotação orçamentária: 08.244.0006.2079 - Funcional Programática - Classificação: 33.50.43 - Subvenção Social - Fonte: 129 074 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Autorizado pela Portaria n.º 378/2020 do Ministério da Cidadania - Unidade Gestora: 11.601 e Resolução CMAS 013 de 29 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 13/05/2021.

Assinam: A Sr.^a **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** - CPF: 994.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

A Sr.^a **Janaína Borges de Souza** - CPF: nº 021.327.721-26 - Associação Cultural Cena Onze - **CONVENENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

SADHPD

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2020-SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Associação de Promoção Humana e Social - Instituto Atitude. CNPJ nº 08.791.800/00001-80.

OBJETO: Incrementar os recursos repassados à entidade em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para utilização em ações de combate à COVID-19.

Adicionar a seguinte dotação orçamentária: 08.244.0006.2079 - Funcional Programática - Classificação: 33.50.43 - Subvenção Social - Fonte: 129 074 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Autorizado pela Portaria n.º 378/2020 do Ministério da Cidadania - Unidade Gestora: 11.601 e Resolução CMAS 013 de 29 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 13/05/2021.

Assinam: A Sr.^a **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** - CPF: 994.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

A Sr.^a **Teresinha Aparecida Morockoski** - CPF: nº 478.981.002-04 - Associação de Promoção Humana e Social - Instituto Atitude - **CONVENENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

SADHPD

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2020-SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Fundação Abrigo Bom Jesus. CNPJ nº 03.483.351/0001-99.

OBJETO: Incrementar os recursos repassados à entidade em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para utilização em ações de combate à COVID-19.

Adicionar a seguinte dotação orçamentária: 08.244.0006.2079 - Funcional Programática - Classificação: 33.50.43 - Subvenção Social - Fonte: 129 074 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Autorizado pela Portaria n.º 378/2020 do Ministério da Cidadania - Unidade Gestora: 11.601 e Resolução CMAS 013 de 29 de Abril de 2021.

Data da Assinatura: 13/05/2021.

Assinam: A Sr.^a **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** - CPF: 994.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

O Sr **Jose Gonçalves Duarte** - CPF: nº 045829851-49- Fundação Abrigo Bom Jesus -



CONVENIENTE.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
SADHPD

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SOPDC Nº 020/2021

NOMEIA A SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA, Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 6.376/2017, do Chefe do Poder Executivo Municipal de Cuiabá;

CONSIDERANDO a necessidade do levantamento anual dos bens patrimoniais móveis da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, referente ao inventário de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Subcomissão de Inventário Físico-Financeiro dos bens patrimoniais móveis da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil (SOPDC) e nomear os seus membros, na forma a seguir:

I – MARA LÚCIA FATUCHI BERNARDI – matrícula: 2575639;

II – ROBERTO CARLOS RIBEIRO – matrícula: 4007277;

III – MARIA DE LOURDES COSTA MAGALHÃES – matrícula: 4038919.

Artigo 2º - Presidirá a Subcomissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, a servidora MARA LÚCIA FATUCHI BERNARDI.

Artigo 3º - A Subcomissão, ora constituída, articular-se-á com a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis permanentes e de consumo do Município de Cuiabá e, se orientará pelas disposições contidas no Decreto nº 6.376/2017, 23 de outubro de 2017.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de maio de 2021.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SOPDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SOPDC Nº 019/2021

NOMEIA A SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA, Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 6.376/2017, do Chefe do Poder Executivo Municipal de Cuiabá;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento anual dos bens de consumo do almoxarifado da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil (SOPDC), referente ao inventário de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Subcomissão de Inventário Físico-Financeiro dos bens de consumo do almoxarifado da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil (SOPDC) e nomear os seus membros, na forma a seguir:

I – EDWARD OLIVEIRA BRAGA – matrícula: 2504341;

II – VALQUIRIA MONIQUE GUILHER – matrícula: 4038680; e

III – GISELE TATIANA FERNANDES PAPAIZIAN MASSON – matrícula: 4862159.

Artigo 2º - Presidirá a Subcomissão de Inventário de Físico-Financeiro dos bens de consumo do almoxarifado da SOPDC, o servidor EDWARD OLIVEIRA BRAGA.

Artigo 3º - A Subcomissão, ora constituída, articular-se-á com a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis permanentes e de consumo do Município de Cuiabá, e se orientará pelas disposições contidas no Decreto nº 6.376/2017, 23 de

outubro de 2017.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de maio de 2021.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SOPDC

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Portaria

PORTARIA SMATED Nº. 19/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº. 476, de 30 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital do Pregão Presencial Nº. 002/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa/ instituição para realização de curso preparatório Híbrido para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e Vestibulares, com apoio de plataforma EAD na forma de hora-aula, conforme exigências e condições descritas neste instrumento e seus anexos;

CONSIDERANDO o Aviso de Resultado, Adjudicação e homologação do Pregão Presencial Nº. 002/2021, publicado no Diário Oficial de Contas Nº. 2197, de 20/05/2021;

CONSIDERANDO a Retificação do Aviso de Resultado, Adjudicação e homologação do Pregão Presencial Nº. 002/2021, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá Nº. 140, de 25/05/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a documentação necessária para inscrição e matrícula do Curso Preparatório ENEM Digital 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a documentação necessária para apresentação e habilitação no sistema de cotas (PCD, negros e índios) destinadas ao Curso Preparatório ENEM Digital 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Os interessados em participar do Curso Preparatório ENEM Digital 2021 deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia digitalizada ou foto dos seguintes documentos:

a) **RG e CPF;**

b) **Comprovante de residência no Município de Cuiabá/MT ou declaração de residência, constando o nome completo, RG e CPF, endereço, local e data;**

c) **Para os estudantes de ensino médio ou de curso equivalente**, será necessária a apresentação de:

• **Atestado de Matrícula**, fornecido pela instituição de ensino; **ou**

• **Declaração de um professor atestando que o aluno está regularmente matriculado, no 3º ano do ensino médio ou em curso equivalente; ou**

• **Declaração de próprio punho**, se autodeclarando regularmente matriculado.

d) **Para os que já concluíram o ensino médio**, será necessária a apresentação de **histórico escolar**.

Art. 2º Os interessados em participar do sistema de cotas (negros, índios e PCD) deverão apresentar no ato da inscrição:

a) Para os casos de reserva de vagas para negros e índios, se autodeclarar como negro ou índio, marcando a opção no formulário de inscrição;

b) Para os casos de reserva de vagas para PCD, anexar laudo médico contendo o diagnóstico, grau ou nível de deficiência, com a expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Art. 3º Será publicado Edital do processo seletivo para o Curso Preparatório ENEM DIGITAL 2021, estabelecendo o período de inscrições e demais disposições.

Art. 4º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.



Francisco Antônio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA N.º 01/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a posse dos conselheiros representantes do Poder Público Municipal, bem como da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, para o biênio 2020/2022.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, instituído pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, no uso das atribuições previstas na Resolução CMMA Nº 001 de 23/09/2014, em seu Art. 16, inciso II;

Considerando que o mandato dos atuais conselheiros finalizou em 26/05/2020;

Considerando o Edital 01/2018, deste conselho, onde as entidades da sociedade civil, no âmbito ambiental, foram convocadas a se manifestar sobre o interesse em participar deste conselho;

R E S O L V E:

DAR POSSE aos Conselheiros abaixo relacionados, indicados por seus respectivos órgãos, representantes do Poder Público Municipal, bem como da Sociedade Civil, para o período de dois anos de exercício, a finalizar em 28/05/2023;

Poder Público Municipal:

ITEM	ENTIDADE	NOME
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Titular: Paulo de Campos Borges Júnior (Recondução) Suplente: Aldo Augusto Dutra de Moraes Júnior
02	Secretaria Municipal de Ordem Pública	Titular: Benedito de Arruda Pinto Filho Suplente: Carlos Henrique da Silva
03	Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Varneilda Rege Tenório Rodrigues Suplente: Victor Pagnosi Pacheco
04	Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos	Titular: Abdul Mohamed Hassoun de Souza Suplente: Édio Luís Costa
05	Secretaria Municipal de Educação	Titular: Rosanil Sales dos Santos Suplente: Ohana Alves Medeiros Figueiredo
06	Procuradoria Geral do Município	Titular: Evandro Marcus Paiva Machado Suplente: Patrícia Cavalcanti Albuquerque
07	Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC	Titular: Arthur Muller Coutinho Suplente: Matheus Katsumi Almeida Yamashita
08	Secretaria Municipal de Habitação	Titular: Air Praeiro Alves Suplente: Renata Bicudo Sardinha
09	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Titular: Adrielle Oliveira Martins da Silva Suplente: Michel Diniz de Paula

Sociedade Civil:

01	Universidade de Cuiabá - UNIC	Titular: Randal Lopes Barreira Suplente: Léo Adriano Chig
02	Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	Titular: Marcos Antônio Soares Suplente: Jerry Magno Ferreira Penha

03	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA MT	Titular: Aledir Pereira de Magalhães Tocantins Suplente: Odete Teixeira Pardi
04	Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso (Sinduscon-MT)	Titular: Júlio Hirochi Yamamoto Suplente: João Gabriel s. Antoniacomi
05	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB MT	Titular: Alessandra Panizi Souza (recondução) Suplente: Ana Lacerda (recondução)
06	Conselho Regional de Biologia - CRBio	Titular: Ermelinda maria de Lamonica Freire Suplente: Maria Antônia Carniello
07	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso - CAU	Titular: Maristene Amaral (recondução) Suplente: José da Costa Marques (recondução)
08	Associação Brasileira dos Engenheiros Cívicos - ABENC	Titular: Célia Regina Mazzer Cunha Suplente: Louistelson Moreira da Silva

Cuiabá, 28 de maio de 2021.

LUÍS CLÁUDIO DE CASTRO SODRÉ

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**Portaria**

PORTARIA/GAB/SEMOB/Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONSIDERADOS DO GRUPO DE RISCO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CUIABÁ no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o a situação de emergência decretada no âmbito do município de Cuiabá, por intermédio do Decreto nº 7.849 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Vacinação do Município de Cuiabá, estratégia adotada no enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a inclusão dos Agentes de Trânsito e Transporte no Plano de Vacinação prioritária;

CONSIDERANDO a disponibilização de vacinas para pessoas com comorbidades.

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado o retorno à jornada de trabalho presencial aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir do dia 01 de junho de 2021.

Art. 2º - O presente retorno se dá em razão da disponibilização de aplicação da 2ª dose da vacina contra a COVID-19, para pessoas com comorbidades que já se cumpriram decorrência do prazo de 15 dias (ou de acordo com a vacina tomada) para sua eficácia.

Art. 3º - Em caso de impossibilidade de imunização por motivos de saúde, os servidores públicos deverão apresentar justificativa, com respectivo laudo médico, ao setor pessoal da Secretaria Municipal de Mobilidade, permanecendo em regime de teletrabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de maio de 2021.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

ATO GP Nº 766/2021